A ‘Minuta de Acordo Financeiro’ foi elaborada por um Grupo de Trabalho multidisciplinar que integrou *stakeholders* relevantes nesta matéria, visando promover a investigação clínica de dispositivos médicos por forma a tornar Portugal um país atrativo na captação e realização de estudos clínicos na área das tecnologias médicas.

Este Grupo de Trabalho integra representantes de um conjunto de entidades públicas e privadas que colaborativamente desenvolveram sinergias e partilharam as suas perspetivas. São elas, a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB), a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed), a NOVA Medical School e a Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos (APORMED).

Esta minuta **será um documento de utilização facultativa** cuja redação resultará da validação das entidades supramencionadas com o objetivo de facilitar a celebração do acordo financeiro entre o promotor e o centro de investigação, conforme preconizado no n.º 3.1.4 do capítulo II do anexo XV do Regulamento (UE) 2017/745, do Parlamento e do Conselho, de 5 de abril. Salienta-se que esta ‘Minuta de Acordo Financeiro’ consubstancia uma base de trabalho e não dispensa a análise e, se necessário, a respetiva adaptação à relação contratual concreta que venha a ser celebrada pelas partes.

| Entidade1 | Cláusula | Tipo de comentário2 | Comentário | Sugestão de alteração | Análise do GT3 |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |